



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



RETIFICAÇÃO Nº 05/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 377/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; no art. 112 da Lei Orgânica Municipal; e nas Leis Complementares Municipais vigentes, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 05 AO EDITAL Nº 01/2026** e alterações posteriores, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos de níveis fundamental incompleto e completo, médio, técnico e superior, nos termos a seguir.

1. Em cumprimento à decisão de tutela de urgência proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0826466-93.2026.8.15.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, fica retificado o subitem 2.1 do Edital nº 01/2026, para estabelecer a “reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas gerais oferecidas para cada cargo no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, nos moldes do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.044/2015”, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Serão ofertadas 935 (novecentas e trinta e cinco) vagas, que serão providas segundo a distribuição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)						
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
1	Administrador	SAD	04	-	-	04
2	Agente Administrativo	SAD	64	08	08	80
3	Analista de Planejamento e Orçamento	SAD	02	-	-	02
4	Assistente Social	SAD	11	02	02	15
5	Contador	SAD	02	-	-	02
6	Economista	SAD	01	-	-	01
7	Enfermeiro do Trabalho	SAD	02	-	-	02
8	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	02	-	-	02
9	Fiscal de Obras	SAD	02	-	-	02
10	Fiscal de Serviços Urbanos	SAD	03	01	01	05
11	Intérprete de Libras	SAD	02	-	-	02
12	Músico - Clarinete - SI b	SAD	03	-	-	03
13	Músico - Flauta Transversal - C	SAD	01	-	-	01
14	Músico - Saxofone Alto- MI b	SAD	01	-	-	01
15	Músico - Saxofone Tenor - SI b	SAD	01	-	-	01
16	Músico - Trombone Baixo - C	SAD	01	-	-	01
17	Músico - Trombone Tenor - C	SAD	01	-	-	01
18	Músico - Trompete - SI b	SAD	01	-	-	01
19	Músico - Tuba SI b	SAD	01	-	-	01
20	Psicólogo	SAD	03	-	-	03
21	Técnico de Educação e Controle Ambiental	SAD	02	-	-	02
22	Técnico de Segurança do Trabalho	SAD	03	-	-	03
23	Técnico em Agropecuária	SAD	03	-	-	03
24	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	03	-	-	03
25	Técnico em Turismo	SAD	02	-	-	02
26	Zootecnista	SAD	02	-	-	02
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)			123	11	11	145
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)						
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
27	Assistente Social Educacional	SEDUC	19	03	03	25
28	Inspetor Escolar	SEDUC	01	-	-	01
29	Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais	SEDUC	160	20	20	200
30	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	03	01	01	05
31	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	03	01	01	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
32	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	08	01	01	10
33	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	03	01	01	05
34	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	03	01	01	05
35	Professor Básico 3 – História	SEDUC	03	01	01	05
36	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	04	01	01	06
37	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	16	02	02	20
38	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	16	02	02	20
39	Professor Educação Infantil 2	SEDUC	160	20	20	200
40	Psicólogo Educacional	SEDUC	11	02	02	15
41	Supervisor Educacional	SEDUC	19	03	03	25
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)			429	59	59	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)						
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
42	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	04	-	-	04
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)			04	00	-	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)						
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
43	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	02	-	-	02
44	Engenheiro – Civil – Orçamentista	SECOB	04	-	-	04
45	Engenheiro – Civil – Projetista	SECOB	04	01	01	06
46	Engenheiro – Eletricista – Projetista	SECOB	03	-	-	03
47	Topógrafo / Técnico em Topografia	SECOB	04	-	-	04
SUBTOTAL – SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)			17	01	01	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)						
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
48	Assistente Social em Saúde	SMS	03	01	01	05
49	Assistente Social em Saúde (CEREST)	SMS	01	-	-	01
50	Auditor em Saúde	SMS	03	01	01	05
51	Condutor de Veículo de Urgência II	SMS	03	01	01	05
52	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	02	-	-	02
53	Enfermeiro I	SMS	32	04	04	40
54	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	16	02	02	20
55	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	08	01	01	10
56	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	08	01	01	10
57	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	02	-	-	02
58	Farmacêutico	SMS	03	01	01	05
59	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
60	Fonoaudiólogo	SMS	06	01	01	08
61	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	01	-	-	01
62	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	02	-	-	02
63	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	02	-	-	02
64	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	01	-	-	01
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	01	-	-	01
66	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	02	-	-	02
67	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	01	-	-	01
68	Médico I – PSF	SMS	16	02	02	20
69	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
70	Nutricionista	SMS	02	-	-	02
71	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	01	-	-	01
72	Psicólogo Clínico	SMS	01	-	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
73	Psicólogo Clínico – Infantil	SMS	03	-	-	03
74	Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
75	Técnico de Enfermagem	SMS	40	05	05	50
76	Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST)	SMS	01	-	-	01
77	Técnico em Radiologia	SMS	03	01	01	05
78	Terapeuta Ocupacional	SMS	03	01	01	05
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)			176	22	22	220
TOTAL GERAL DE VAGAS			749	93	93	935

2. Em razão do disposto no item 1 desta Retificação, fica retificado o Anexo III do Edital nº 01/2026, quanto ao período de inscrições, que será reaberto ao público em geral no período de 21 de setembro a 06 de outubro de 2026. O referido período de reabertura também será destinado aos candidatos já inscritos no Concurso Público que desejarem concorrer na condição de pessoa negra às vagas reservadas às pessoas negras.
- 2.1. Os candidatos negros já inscritos no concurso que desejarem concorrer na condição de pessoa negra às vagas reservadas deverão realizar o procedimento de autodeclaração em sua Área para Candidato, no período retrocitado, sob pena de não concorrerem às vagas reservadas.
- 2.2. Ficas retificadas, ainda, as datas de aplicação das provas objetivas para 09 de janeiro (sábado) e 10 de janeiro de 2027 (domingo), conforme item 3 desta Retificação.
3. Ficam retificados quanto às suas redações o preâmbulo do Edital nº 01/2026, os subitens 1.4.1, 1.6, 9.3, 12.1, 12.1.2, 12.1.3, 19.1, bem como o Anexo III, e inseridos o subitem 12.1.4, 15.4.1 e o Anexo VI, os quais passam a vigorar conforme redações a seguir:

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 377/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; no art. 112 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 6.044, de 05 de junho de 2015; nas Leis Complementares Municipais vigentes; no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025; e na Instrução Normativa Federal Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025; torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas em **CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

- 1.4.1. Todas as fases, bem como os procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e negras, respectivamente, serão realizadas na cidade de Campina Grande/PB, quando presenciais.
1. 6. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Requisitos de escolaridade/formação, carga horária, remuneração e atribuições de cada cargo;
 - ANEXO II – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
 - ANEXO III – Cronograma de execução;
 - ANEXO IV – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
 - ANEXO V – Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - ANEXO VI – Das vagas destinadas aos candidatos negros.
- 9.3. As provas objetivas serão aplicadas em Campina Grande, no Estado da Paraíba, conforme os turnos a seguir:

Data	Turno	Cargos
09/01/2027 (sábado)	MANHÃ	Condutor de Veículo de Urgência II; Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços Urbanos; Inspetor Escolar; Músico - Clarinete - SI b; Músico - Flauta Transversal – C;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Data	Turno	Cargos
		Músico - Saxofone Alto- MI b; Músico - Saxofone Tenor - SI b; Músico - Trombone Baixo – C; Músico - Trombone Tenor – C; Músico - Trompete - SI b; Músico - Tuba SI b; Técnico de Educação e Controle Ambiental; Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST); Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico em Agropecuária; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem do Trabalho; Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST); Técnico em Radiologia; Técnico em Turismo; Topógrafo / Técnico em Topografia.
	TARDE	<u>Administrador</u> <u>Analista de Planejamento e Orçamento</u> <u>Assistente Social</u> <u>Assistente Social em Saúde (CEREST)</u> <u>Auditor Fiscal da Receita Municipal</u> <u>Contador</u> <u>Economista</u> <u>Enfermeiro do Trabalho</u> <u>Enfermeiro do Trabalho (CEREST)</u> <u>Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana</u> <u>Engenheiro – Civil – Orçamentista</u> <u>Engenheiro – Civil – Projetista</u> <u>Engenheiro de Segurança do Trabalho</u> <u>Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)</u> <u>Engenheiro – Eletricista - Projetista</u> <u>Intérprete de Libras</u> <u>Professor Educação Infantil 2</u> <u>Psicólogo</u> <u>Zootecnista</u>
10/01/2027 (domingo)	MANHÃ	<u>Agente Administrativo</u>
	TARDE	Assistente Social Educacional Assistente Social em Saúde Auditor em Saúde Enfermeiro I Enfermeiro II – Intensivista Enfermeiro II – Neonatologista Enfermeiro II – Obstetrícia Farmacêutico Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST) Fonoaudiólogo Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD) Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



Data	Turno	Cargos
		Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário Médico I – PSF Médico do Trabalho (CEREST) Nutricionista Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais Professor Básico 3 – Arte Professor Básico 3 – Ciências Professor Básico 3 – Educação Física Professor Básico 3 – Filosofia Professor Básico 3 – Geografia Professor Básico 3 – História Professor Básico 3 – Inglês Professor Básico 3 – Língua Portuguesa Professor Básico 3 – Matemática Psicólogo (Organizacional) (CEREST) Psicólogo Clínico Psicólogo Clínico – Infantil Psicólogo Educacional Supervisor Educacional Terapeuta Ocupacional

12.1. Para fins exclusivamente de convocação para esta etapa, serão convocados para a prova de títulos apenas os candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até os limites estabelecidos no quadro a seguir, observados os candidatos empatados na última posição de classificação:

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PCDs	CONVOCADOS PESSOAS NEGRAS
1	Assistente Social Educacional	SEDUC	38	06	38
2	Auditor em Saúde	SMS	06	02	06
3	Enfermeiro do Trabalho	SAD	04	02	04
4	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02	04
5	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	32	04	32
6	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	16	02	16
7	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	16	02	16
8	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	04	02	04
9	Engenheiro – Civil – Orçamentista	SECOB	08	02	08
10	Engenheiro – Civil – Projetista	SECOB	08	02	08
11	Engenheiro – Eletricista – Projetista	SECOB	06	02	06
12	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	04	02	04
13	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02	04
14	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02	06
15	Inspetor Escolar	SEDUC	02	02	02
16	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	02	02	02
17	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	04	02	04
18	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	04	02	04
19	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	02	02	02
20	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	02	02	02
21	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	04	02	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PCDs	CONVOCADOS PESSOAS NEGRAS
22	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	02	02	02
23	Médico I – PSF	SMS	32	04	32
24	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02	06
25	Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais	SEDUC	320	40	320
26	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	06	02	06
27	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	06	02	06
28	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	16	02	16
29	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	06	02	06
30	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	06	02	06
31	Professor Básico 3 – História	SEDUC	06	02	06
32	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	08	02	08
33	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	32	04	32
34	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	32	04	32
35	Professor Educação Infantil 2	SEDUC	320	40	320
36	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	02	02	02
37	Psicólogo Educacional	SEDUC	22	04	22
38	Supervisor Educacional	SEDUC	38	06	38
39	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	06	02	06
40	Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST)	SMS	02	02	02
Totais			1044	174	1044

- 12.1.2. Caso o número de candidatos com deficiência e negros aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos previstos para as respectivas reservas constantes do quadro do subitem 12.1 deste Edital, serão convocados candidatos adicionais da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo máximo de candidatos a serem convocados para a prova de títulos previsto no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.1.3. Os candidatos com deficiência e negros que alcançarem classificação suficiente para figurar dentro dos quantitativos de convocação destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e às pessoas negras, hipótese em que serão convocados adicionalmente outros candidatos com deficiência e negros, se houver, observada a ordem de classificação.
- 12.1.4. Para fins exclusivamente de convocação para a prova de títulos, considerando tratar-se de concurso público composto por mais de uma etapa, o número de pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas negras será igual ao número de pessoas candidatas consideradas aprovadas na lista da ampla concorrência, conforme disposto no Anexo VI deste Edital, sem alteração do percentual de reserva de vagas estabelecido neste Edital e sem ampliação do número de vagas ofertadas
- 15.4.1. O candidato que for considerado com negro após o procedimento de heteroidentificação e que for aprovado e classificado no concurso, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica para esta modalidade de concorrência e figurará, também, na lista de classificação geral.
- 19.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com este Edital, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação, observada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência e negros.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	09/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	14/05/2026	16/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	16/05/2026
4	Período de inscrições	14/05/2026	15/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
5	Prorrogação do período de inscrições	16/06/2026	13/07/2026
6	Reabertura do período de inscrições e solicitação de atendimento especial	21/09/2026	06/10/2026
7	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/05/2026	
8	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/05/2026	
9	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/05/2026	28/05/2026
10	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	10/06/2026	
11	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	06/10/2026	
12	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	07/10/2026	
13	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	14/10/2026	
14	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	15/10/2026	16/10/2026
15	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	27/10/2026	
16	Divulgação dos locais de prova	30/12/2026	
17	Realização das Provas Objetivas (Sábado)	09/01/2027	
18	Realização das Provas Objetivas (Domingo)	10/01/2027	
19	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11/01/2027	
20	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	12/01/2027	13/01/2027
21	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	01/02/2027	
22	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/02/2027	03/02/2027
23	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	24/02/2027	
24	Edital de convocação para a Prova Prática (Intérprete de Libras e Músico/Especialidades)	25/02/2027	
26	Edital de convocação para a Prova de Títulos	26/02/2027	
28	Período para envio da prova de títulos	01/03/2027	03/03/2027
29	Realização da prova prática	06/03/2027	07/03/2027
30	Publicação do resultado preliminar da prova prática na área do candidato	10/03/2027	
31	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática	11/03/2027	12/03/2027
32	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	17/03/2027	
33	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	18/03/2027	19/03/2027
34	Publicação do resultado definitivo da prova prática	23/03/2027	
35	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	01/04/2027	
36	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação	02/04/2027	
37	Realização da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	10/04/2027	11/04/2027
38	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação na área do candidato	14/04/2027	
39	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	15/04/2027	16/04/2027
40	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	22/04/2027	
41	Resultado Final do Concurso	23/04/2027	
42	Homologação do resultado final do Concurso	A critério do Município de Campina Grande	

ANEXO VI

Das vagas destinadas aos candidatos negros

1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 1.1. Das vagas do certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos negros, na forma da Lei Municipal nº 6.044, de 05 de junho de 2015.
- 1.1.1. Para solicitar a inscrição na condição de pessoa negra e concorrer às vagas reservadas a esse público, os candidatos aos cargos de níveis fundamental, médio e/ou superior de escolaridade, deverão ter cursado o ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



fundamental e médio na rede pública de ensino, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.044/2015.

- 1.1.1.1. O candidato, no ato de sua solicitação de inscrição na condição de pessoa negra e somente durante esse período, deverá enviar, via *upload*, os documentos comprobatórios de conclusão do ensino fundamental e médio na rede pública de ensino, conforme a seguir:
 - a) para comprovação de conclusão do ensino fundamental, imagem legível do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; e
 - b) para comprovação de conclusão do ensino médio, imagem legível do diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.1.1.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho máximo de 2 MB cada.
- 1.1.1.3. Todas as imagens dos documentos apresentados pelo candidato deverão estar integralmente legíveis, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações.
- 1.1.1.4. A apresentação de imagens de documento parcialmente ou totalmente ilegível, seja por má qualidade de digitalização, fotografia inadequada ou outro motivo, poderá resultar na não aceitação do documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes.
- 1.1.2. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja de ordem decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.
- 1.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 deste Anexo VI do Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.044/2015.
- 1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e preencher a autodeclaração de quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.2.1. Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.
- 1.2.2. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos e(ou) pardos.
- 1.2.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 1.2.4. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.2.5. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, observadas as regras estabelecidas neste Edital e, subsidiariamente, os princípios e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, no que forem compatíveis com o concurso público municipal.
- 1.3. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 1.3.1. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mas deverão figurar tanto na lista de classificados dos candidatos negros, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 1.3.2. O disposto nos subitens 1.3 e 1.3.1 deste Anexo VI do Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou pessoa negra e que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do concurso.
- 1.3.3. Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



- 1.3.4. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
- 1.3.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.
- 1.4. **DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**
- 1.4.1. A autodeclaração de candidatos negros será confirmada mediante procedimento de verificação complementar, conduzido por comissão constituída especificamente para esse fim, denominado procedimento de heteroidentificação.
- 1.4.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados e classificados nas respectivas fases dos cargos aos quais concorrem, e que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, os quais serão convocados por edital de convocação específico, a ser publicado na data prevista no Anexo III deste Edital.
- 1.4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma presencial ou telepresencial, conforme edital de convocação a ser publicado.
- 1.4.3. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras será composta por 05 (cinco) membros titulares, com igual número de suplentes, observados os seguintes requisitos:
- a) reputação ilibada;
 - b) residência no País;
 - c) preferencialmente, que tenha participação prévia em oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento ao racismo;
 - d) preferencialmente, experiência na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento ao racismo.
- 1.4.3.1. As pessoas suplentes atuarão nas ausências, suspeições e impedimentos das pessoas titulares.
- 1.4.3.2. A composição da comissão garantirá a diversidade de seus integrantes quanto a gênero e cor, sempre que possível.
- 1.4.3.3. Os atos da comissão serão documentados em parecer fundamentado, decididos por maioria, com registro das razões de convencimento.
- 1.4.4. A comissão do procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 1.4.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.4.4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 1.4.4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 1.4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 1.4.5.1. O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do subitem 1.4.5 deste Anexo VI do Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá prosseguir no concurso público em ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes. Caso o candidato não possua nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.4.5.2. O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 1.4.6. A comissão do procedimento de heteroidentificação decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



- 1.4.6.1. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da comissão, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com o candidato.
 - 1.4.6.2. Ao candidato, não será permitida sustentação oral em defesa de sua autodeclaração.
 - 1.4.6.3. As deliberações da comissão do procedimento de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
 - 1.4.6.4. É vedado à comissão de confirmação complementar à autodeclaração deliberar na presença dos candidatos.
 - 1.4.6.5. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
 - 1.4.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
 - 1.4.8. Na hipótese da constatação de falsidade de declaração a que se refere o subitem 1.4.1 deste Anexo VI do Edital, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - 1.4.8.1. A hipótese de que trata o subitem 1.4.8 deste Anexo VI do Edital não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
 - 1.4.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes.
 - 1.4.9.1. Na hipótese de o candidato não possuir nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no subitem 1.4.9 deste Anexo VI do Edital, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
 - 1.4.10. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
 - 1.4.10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
 - 1.4.11. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes, que serão diferentes das pessoas que compõem a comissão do procedimento de heteroidentificação.
 - 1.4.11.1. Das decisões negativas do procedimento de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos deste Edital. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.
 - 1.4.11.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
 - 1.4.11.3. Prevalecerá a autodeclaração do candidato na hipótese de haver, cumulativamente: decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão de confirmação complementar de que trata o subitem 1.4.3 deste Anexo VI do Edital; e decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão recursal de que trata o subitem 1.4.11 deste Anexo VI do Edital.
 - 1.4.12. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de seu edital específico de convocação.
- 4.** Ficam inseridos os subitens 9.3.1 e 9.3.2 no Edital nº 01/2026, que tratam dos horários de abertura e fechamento dos portões no dia de aplicação das provas objetivas, nos termos a seguir:
- 9.3.1. Para a aplicação das provas no turno da manhã, os portões serão abertos às 07h00min e fechados às 08h00min. O início da aplicação ocorrerá às 08h00min e se encerrará às 11h00min, respeitado o tempo de aplicação de 3h (três) horas previsto no subitem 9.1.1 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.
- 9.3.2. Para a aplicação das provas no turno da tarde, os portões serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min. O início da aplicação ocorrerá às 14h00min e se encerrará às 17h00min, respeitado o tempo de aplicação de 3h (três) horas previsto no subitem 9.1.1 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E
SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES



5. Ficam inseridos os subitens 13.7.2, 13.7.3, 13.7.4, 13.7.5 e 13.7.6 no Edital nº 01/2026, inerentes à prova prática para os candidatos aos cargos de Músico/Especialidade e Intérprete de Libras, incorporada ao concurso por força da Retificação nº 01, de 14 de maio de 2026, com as redações a seguir:
- 13.7.2. O candidato convocado para a prova prática que desejar ter acesso à gravação de sua própria prova deverá requerê-lo mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado pela equipe do IDECAN, imediatamente após a realização de sua prova prática, no próprio local de aplicação.
- 13.7.3. A gravação da prova prática será disponibilizada exclusivamente ao candidato que houver requerido o respectivo acesso na forma prevista no subitem 13.7.2 deste Edital, por meio de *link* individual disponibilizado em sua Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 13.7.4. O acesso à gravação estará disponível ao candidato desde o início do prazo previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática e permanecerá disponível até o encerramento do respectivo prazo recursal, conforme Anexo III deste Edital.
- 13.7.5. A gravação disponibilizada nos termos deste Edital destina-se exclusivamente à consulta pelo próprio candidato, para fins de conhecimento e, se for o caso, fundamentação de recurso contra o resultado preliminar da prova prática, observado o prazo e os procedimentos estabelecidos neste Edital, vedada sua divulgação pública ou utilização para finalidade diversa da prevista neste Edital, ressalvadas determinações judiciais ou legais.
- 13.7.6. Na hipótese de impossibilidade técnica devidamente comprovada de disponibilização da gravação, tal circunstância será certificada pela banca organizadora.
6. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026 e suas alterações posteriores que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.
7. Esta Retificação vigorará a partir da data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de setembro de 2026.

Ana Luiza Figueirêdo Quirino Teixeira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Bruno William Barbosa De Souza

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

Ana Nery Carvalho de Paula

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

George Henrique Batista Farias de Lima

Membro da Comissão Organizadora do Concurso